

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N. 093/2015 - PGJ, de 26 de junho de 2015.
(Pt. n. 79.021/2015)

Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar diretrizes para atuação de Promotores de Justiça em relação a atos de intolerância praticados via internet.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014, que assegura aos usuários da internet o direito à inviolabilidade da intimidade da vida privada; a proteção e a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; a inviolabilidade e o sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial na forma da lei; a inviolabilidade e o sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial, entre outros; e

Considerando o disposto na Lei n. 12.737, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho destinado a elaborar diretrizes para atuação de Promotores de Justiça em relação a atos de intolerância praticados via internet.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, pelo Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais, a quem incumbirá sua secretaria, e por Promotores de Justiça que oportunamente serão designados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não implicará o recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.119, p.80, de 30 de junho de 2015.

